



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 953/2014

São Luís, 23 de setembro de 2014.

Estabelece horário especial de encerramento de expediente, em razão de notícias oriundas do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Maranhão – SET, de que os ônibus deixarão de circular a partir das 18h.

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a notícia oriunda do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Maranhão - SET, nesta data, de que os ônibus deixarão de circular a partir das 18h,

RESOLVE

Art. 1º O expediente no Tribunal e no Foro Astolfo Serra, assim como o atendimento ao público externo, encerrar-se-á às 16h desta terça-feira, dia 23/9/2014, em caráter excepcional.

Art. 2º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, cada unidade administrativa e judiciária deverá providenciar a remarcação dos atos e audiências porventura já agendados para além do horário de encerramento do expediente referido no artigo anterior, de tal medida dando imediata e efetiva ciência aos interessádos.

Art. 3º Os prazos que se iniciam e vencem no dia de hoje prorrogar-se-ão para quarta-feira, dia 24/9/2014, conforme o disposto no art. 184, § 1º, inciso II do Código de Processo Civil.

Art. 4º Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região na capital, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim

Interno Eletrônico.


GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO